

PORTARIA Nº 128/2025

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL ATIVO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento da ex-servidora pública municipal ativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **RENATA ZANGEROLAME DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB-A V – Especialização – V, nível I, letra C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aos beneficiários, o esposo Sr. **ELIAS DE OLIVEIRA** e a filha menor **NICOLLY ZANGEROLAME DE OLIVEIRA**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da cota para cada um, com vigência a partir de 14 de março de 2025 e tendo o valor da pensão fixado no processo nº 28915, de 14/03/2025, nos termos do art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e 8º da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º inciso I e II, art. 66 inciso II, art. 67 inciso II, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso II e inciso IV, alínea c, item 6, e art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos na data de 14 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de maio de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

drc